



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROCESSO STJ N. 015964/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2023

PARTE ÚNICA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP		
CNPJ/MF: 03.160.007/0001-69		
ENDEREÇO SEDE: Fazenda Taboquinha, Área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 71.691-001
TELEFONE: (61) 3427-1133 / 99271-6833		
E-MAIL: vendas@hydrate.com.br		
REPRESENTANTE: PABLO CRISPIM LOUREIRO		
CPF: 712.216.381-49	RG: 1761005 - SSP/DF	

DADOS DA ATA
OBJETO: Fornecimento de água mineral
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 099/2022
OBSERVAÇÕES: Termo de Referência - versão 9 (3251169), propostas (3283017 e 3291577)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2023

PARTE ÚNICA

PROCESSO STJ n. 015964/2022

O Superior Tribunal de Justiça - STJ, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta em pregão, resolve registrar os preços da empresa, denominada FORNECEDOR, qualificados a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Brasília-DF, representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 776.910.911-68, portadora da Cédula de Identidade n. 1430765, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

FORNECEDOR:

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 03.160.007/0001-69, com sede na Fazenda Taboquinha, Área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lago - São Sebastião, Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio, **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 712.216.381-49, portador da Cédula de Identidade n. 1761005, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para fornecimento de água mineral, de acordo com as condições e especificações apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico n. 099/2022, conforme discriminado

abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Unid	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Marca/	Valor	Valor
		STJ	CJF	Total	Modelo	Unitário	Total
Item: 1 Código: (5914) ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500ML, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADAS, OBJETO: - Contratação dos serviços de fornecimento de água mineral, nos termos e condições estabelecidos em contrato. NOTAS: - "As condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição".	PCT	3.000	840	3.840	Hydrate	13,44	51.609,60

<p>Item: 2 Código: (5911)</p> <p>ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL,</p> <p>OBJETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação dos serviços de fornecimento de água mineral, nos termos e condições estabelecidos em contrato. <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tipo Polietileno/PET ou Polipropileno/PP ou Policarbonato, transparente e devidamente lacrados, em regime de comodato. - Não serão aceitos garrafões conhecidos com "Fofão" (Borrachudo). - "As condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição". 	UN	36.000	7.000	43.000	Hydrate	6,79	291.970,00
--	----	--------	-------	--------	---------	------	------------

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1 O FORNECEDOR entregará o material em embalagens próprias, podendo realizá-la, de acordo com a orientação de cada órgão, até o terceiro dia útil a contar do recebimento da requisição, conforme a seguir:

2.2 **Superior Tribunal de Justiça:** das 09 horas até às 18 horas, depósito de Água, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 06, Lote 01, Bloco F, - Prédio da Administração, subsolo, Sala DS 038 telefones - 3319 7438 ou 3319 7502.

2.3 **Conselho da Justiça Federal:** das 09 horas até às 18 horas, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Edifício do Conselho da Justiça Federal, Subsolo, Sala S007, CEP: 70.200-003, Brasília-DF SEMAPA. Fone: (61) 3022-7557 / 7568 / 7555 / 7551.

2.5 No caso exclusivo dos garrafões de vinte litros, para o Superior Tribunal de Justiça o fornecimento será **diário**, de acordo com as quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer exclusivamente **no período da manhã**.

2.6 Quanto ao fornecimento de galões de vinte litros para o Conselho da Justiça Federal a entrega será sob demanda nas quantidades solicitadas por aquele órgão.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1 Os garrafões de vinte litros deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a título de comodato, devendo esses estarem dentro das condições higiênicas sanitárias e com o prazo de validade de acordo com a Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral, n. 387 de 19 de setembro de 2008 e n. 358 de 21 de setembro de 2009 e demais condições previstas em contrato e legislação específica vigente.

3.2 Os garrafões que não possuírem data de fabricação ou validade, visíveis, serão imediatamente recusados.

3.3 Para o item 1, prazo de validade dos produtos, no mínimo, de Três meses, a partir da data de envase.

4. VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata terá vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e aquelas constantes da Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

5.2 O(A) titular da Seção de Copa, do CONTRATANTE, será responsável pelo acompanhamento deste instrumento.

5.3 De conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n. 7.892/2013, bem como no parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

5.4 Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

5.5 O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução desta ata, sendo observados:

a. a compatibilidade com a finalidade especificada;

b. o interesse público;

c. a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

5.5.1 Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

E, estando justos e contratados os representantes das partes assinam a presente Ata, para que surtam os devidos efeitos legais.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

Secretária de Administração

Superior Tribunal de Justiça

PABLO CRISPIM LOUREIRO

Sócio

Calevi Mineradora e Comércio Ltda - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 10/01/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3300360** e o código CRC **5AC6FE93**.